

PORTARIA Nº 11/2017

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte ao Sr. **SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 457.717.666-15, viúvo da ex-segurada, Sra. Maria Augusta de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 024.320.166-45, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, falecida em 09 de fevereiro de 2017, com paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 e Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 c/c EC 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 15 de maio de 2017.

Farley Pedro Santana
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a)
Portaria foi publicado (a) no quadro de
publicações do IPREMP em 15/05/17 onde
permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 15/05/17
do Servidor: Rely Aparecida Borges
Matrícula: 06-16127-925